

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025**

Objeto: Fornecimento de material de expediente, escritório, suprimentos de informática e de equipamento e de expediente.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo – Acre, representada por seu Presidente o Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 14.133/21, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento material de expediente e informática, ADJUDICA o item ao vencedor e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2025, considerando vencedor a empresa: VENCEDORA L. A. V. DA CUNHA inscrita no CNPJ Nº 05.441.145/0001-41 como VENCEDORA conforme segue: item 01 com o valor unitário de R\$ 13,50; item 02 com o valor unitário de R\$ 6,00; item 03 com o valor unitário de R\$ 25,00; item 04 com o valor unitário de R\$ 4,90; item 05 com o valor unitário de R\$ 41,30; item 06 com o valor unitário de R\$ 7,00; item 07 com o valor unitário de R\$ 70,00; item 08 com o valor unitário de R\$ 18,00; item 09 com o valor unitário de R\$ 49,50; item 10 com o valor unitário de R\$ 63,00; item 11 com o valor unitário de R\$ 63,00; item 12 com o valor unitário de R\$ 3,90; item 13 com o valor unitário de R\$ 3,90; item 14 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 15 com o valor unitário de R\$ 5,10; item 16 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 17 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 18 com o valor unitário de R\$ 0,75; item 19 com o valor unitário de R\$ 1,00; item 20 com o valor unitário de R\$ 4,50; item 21 com o valor unitário de R\$ 2,60; item 22 com o valor unitário de R\$ 5,70; item 23 com o valor unitário de R\$ 9,00; item 24 com o valor unitário de R\$ 81,00; item 25 com o valor unitário de R\$ 27,00; item 26 com o valor unitário de R\$ 8,00; item 27 com o valor unitário de R\$ 8,90; item 28 com o valor unitário de R\$ 46,00; item 29 com o valor unitário de R\$ 20,50; item 30 com o valor unitário de R\$ 28,00; item 31 com o valor unitário de R\$ 17,00; item 32 com o valor unitário de R\$ 6,00; item 33 com o valor unitário de R\$ 22,50; item 34 com o valor unitário de R\$ 81,00, item 35 com o valor unitário de R\$ 38,00, item 36 com o valor unitário de R\$ 41,00 e item 37 com o valor unitário de R\$ 41,00; item 38 com o valor unitário de R\$ 16,00; item 39 com o valor unitário de R\$ 16,00; item 40 com o valor unitário de R\$ 8,00; item 41 com o valor unitário de R\$ 3,00; item 42 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 43 com o valor unitário de R\$ 55,00; item 44 com o valor unitário de R\$ 34,00; item 45 com o valor unitário de R\$ 4,50; item 46 com o valor unitário de R\$ 4,50; item 47 com o valor unitário de R\$ 18,50; item 48 com o valor unitário de R\$ 91,00; item 49 com o valor unitário de R\$ 238,00; item 50 com o valor unitário de R\$ 37,00; item 51 com o valor unitário de R\$ 40,00; item 52 com o valor unitário de R\$ 150,00; item 53 com o valor unitário de R\$ 75,00; item 54 com o valor unitário de R\$ 52,00; item 55 com o valor unitário de R\$ 23,00; item 56 com o valor unitário de R\$ 23,00; item 57 com o valor unitário de R\$ 23,00; item 58 com o valor unitário de R\$ 23,00.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 30 de abril de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO****PORATARIA Nº 046 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,

Considerando o feriado nacional de 1º de MAIO de 2025;

Considerando o Decreto nº 11.679 de 21 de abril de 2025, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Gladson de Lima Cameli.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal, manter o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 11.679/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Plácido de Castro, em 30 de abril de 2025.

Rogerio Ribeiro do Nascimento  
Presidente

Vereador Rogerio Ribeiro do Nascimento  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE****DECRETO Nº 006 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e, CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a senhora FABIANA PEREIRA RIBEIRO LACERDA, inscrita no CPF nº. 009.497.042-45, e do RG nº. 1049885-0, o cargo de CONTROLO-DORA GERAL – CC5, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º – Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste decreto miserarão em 30 de abril de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 30 de Abril de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI****ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Tarauacá

Contratada: J S SILVA CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.943.584/0001-55

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em licitações públicas, visando apoiar os procedimentos de planejamento, instrução, julgamento e controle dos processos de contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 9.000,00 (mensal) – R\$ 108.000,00 (global anual)

Vigência: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a partir de 28/02/2025.

Dotação Orçamentária: Unidade: 01.001; Projeto/Atividade: 2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – PJ.

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025

Justificativa da Publicação Extemporânea: Publicação realizada nos termos do art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999, em razão de falha operacional já sanada, sem prejuízo ao interesse público, em respeito aos princípios da autotutela, publicidade e transparéncia previstos no art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Tarauacá/AC, 30 de abril de 2025.

Francisco Rangeles da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Tarauacá

Contratada: LUISVALDO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 60.292.135/0001-08

Representante Legal: Luisvaldo da Silva – OAB/AC nº 6641

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com atuação voltada à Administração Pública, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 10.200,00 (mensal) – R\$ 122.400,00 (global anual)

Dotação Orçamentária: Unidade: 01.001; Projeto/Atividade: 2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – PJ.

Forma de Pagamento: O valor referente ao mês de abril de 2025 será pago proporcionalmente aos dias de execução contratual a partir da assinatura. A partir de maio, o valor será integral mensal.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10 de abril de 2025.

Tarauacá/AC, 30 de abril de 2025.

Francisco Rangeles da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal